



Diário Oficial

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2011

Estado de Goiás

ANO 175 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.237

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta no Processo nº 201100013005297,

DECRETA:

Art. 1º O art. 264 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 264.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos IV e V, para efeito de escrituração fiscal, será emitida Nota Fiscal de Entrada que conterá, além dos requisitos exigidos, as seguintes informações:

I - valor da prestação;

II - base de cálculo do imposto, se diferente do valor da prestação;

III - alíquota aplicável;

IV - valor do imposto devido;

V - dados do veículo transportador;

VI - código do município em que se originou a prestação de serviço de transporte;

VII - número da nota fiscal que acobertar o trânsito da mercadoria.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.503, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o uso de bobina de papel para uso em ECF sem as especificações técnicas do Ato COTEPE ICMS 4/10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005036,

DECRETA:

Art. 1º Fica o contribuinte, que utilize equipamento emissor de cupom fiscal -ECF-, autorizado, até 31 de dezembro de 2011, a usar bobina de papel sem as especificações técnicas do Ato COTEPE ICMS 4, de 11 de março de 2010.

Art. 2º Fica convalidada a utilização da bobina de papel, especificada no art.1º, de 1º de outubro de 2011 até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, tendo em vista o que consta no Processo nº 201100013005037,

DECRETA:

Art. 1º O dispositivo a seguir relacionado do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58.

§ 5º O disposto no § 4º não se aplica à saída contemplada com redução de base de cálculo, cuja entrada decorrente de operação interestadual tenha sido contemplada com redução de base de cálculo concedida com a finalidade de excluir o valor das contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS referente às operações subsequentes cobradas englobadamente, nos termos da Lei Federal, ficando exigido o estorno de crédito previsto no inciso I do caput deste artigo.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.505, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede a Medalha do Mérito Policial Militar aos militares que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 130, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, 1º, inciso II, 2º, parágrafo único, alínea "c", 5º, 6º e 15, inciso I, do Decreto nº 170, de 28 de julho de 1972, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100002001559,

DECRETA:

Art. 1º É concedida a "Medalha do Mérito Policial Militar", com o respectivo passador, aos policiais militares relacionados no Anexo Único que acompanha este Decreto, que, no desempenho de suas funções, prestaram relevantes serviços, visando à preservação da ordem pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

Nº	POSTO	RG	AGRACIADOS
01	TC	20087	HEBER DE SOUZA LIMA
02	MAJ	17469	FRANCISCO GERALDO PEREIRA
03	CAP	14728	DAVID CAETANO DE PAULO
04	CAP	24488	ROBERTO SANTOS DE LIMA
05	CAP	27022	WELSON MENDES PEREIRA
06	1º TEN	17565	DIVINEIS ROSA TEIXEIRA
07	1º TEN	30573	LEANDRO MOREIRA FREIRE
08	1º TEN	19998	LINDOMAR BATISTA DE SOUZA
09	1º TEN	15923	SÉRGIO HENRIQUE DINIZ
10	1º TEN	15557	SÍDNEI DE JESUS SILVA
11	1º TEN	27056	SILVIA FRANCISCA MONTEIRO BATISTA
12	2º TEN	24226	ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
13	2º TEN	20741	EDNO PAULA RIBEIRO
14	2º TEN	24091	MARCELO FERNANDES DE LIMA
15	ST	19172	RICARDO SILVA BORGES
16	ST	27631	ROBERTO NEIVA PIRES
17	1º SGT	13642	ALBERTO ALVES GERMANO
18	1º SGT	28213	ELIAS ALVES MAGALHÃES
19	1º SGT	12095	JOÃO MARINHO DE OLIVEIRA
20	1º SGT	28510	RENATO CARTAFINA VAZ DA COSTA
21	2º SGT	21402	ITAMAR XAVIER DE SOUZA
22	2º SGT	14133	JACINTO CAETANO LOPES
23	2º SGT	21884	JOÃO SOARES DE AQUINO
24	2º SGT	18078	JUVALDO LIMA XAVIER
25	2º SGT	20529	LAURINDO JOSÉ ROSA PEREIRA

26	2º SGT	27049	LENISTER MAGALHÃES PIRES PASCUAL
27	2º SGT	24879	MARCIONI CAVALCANTE URZEDA
28	2º SGT	22401	MARILDO DO CARMO ARAÚJO
29	2º SGT	24688	NERIONE LEMES DA SILVA
30	2º SGT	21508	RONES GONÇALVES DE SEITA
31	2º SGT	24126	ROSIVALDO CAVALCANTE DE LIMA
32	2º SGT	15713	SÉRGIO ROCHA
33	2º SGT	26762	SILVIO FRANCISCO DA SILVA
34	3º SGT	19231	ADÃO RIBEIRO ZACARIAS
35	3º SGT	27949	ALESSANDRO BRUNO BATISTA
36	3º SGT	17561	DEUSIMAR PEREIRA DE SOUZA
37	3º SGT	15019	DONEIL PAIXÃO PEREIRA DA SILVA
38	3º SGT	25490	ÍRIS BATISTA TRINDADE
39	3º SGT	13008	JOSÉ FALEIROS DA SILVA
40	3º SGT	19889	LUCIENE APARECIDA BARROS
41	3º SGT	25882	MARCIVON MARTINS FARIA
42	3º SGT	18630	ROSIMARY MARIA DE ATAÍDES
43	CB	28855	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA
44	CB	22789	ALCIMAR FRANCISCO DA CUNHA
45	CB	28400	BENEDITO DE JESUS SILVA FILHO
46	CB	29771	BRUNO PEREIRA DA SILVA
47	CB	28862	CLEYTON TELES DO NASCIMENTO
48	CB	22337	DORIVAN JESUS DA MATA
49	CB	13632	EDVALDO BARBOSA DA SILVA
50	CB	30628	ÍTALO DE JESUS GALVÃO
51	CB	29948	JOSÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
52	CB	29699	JURANDIR ALVES DE SOUZA
53	CB	29617	ODAIR JOSÉ DA SILVA
54	CB	24638	WELLINGTON AFINEI PEREIRA DA SILVA
55	CB	29346	WELLINGTON QUEIROZ MACHADO
56	CB	27891	WESLEY MARCOS ALVES
57	CB	30114	WILLIAN FERNANDO DIAS
58	SD	28628	ADAILTON RIBEIRO DOS REIS
59	SD	31214	AGNALDO DOS SANTOS
60	SD	23514	CELIOMAR CLEMENTE ARAÚJO
61	SD	25478	CLAUDEAN RODRIGUES DO NASCIMENTO
62	SD	26135	DILSON PEREIRA ALVES
63	SD	27937	ELTON LUCIANO DE SOUZA
64	SD	26888	JOCIMAR JOSÉ LOPES
65	SD	27425	JUNIOR CÉSAR GOMES
66	SD	29451	KLEYTON WESLEY VARGAS DE OLIVEIRA
67	SD	29792	LEÔNIDAS RODRIGUES DE CASTRO
68	SD	29980	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA
69	SD	29320	MARCUS VICTOR UNGARELLI DE CARVALHO
70	SD	29758	NIRLANDO ARAÚJO DA SILVA
71	SD	31281	PETERSON LUIZ DE MELO PINA
72	SD	30917	ROMARIO RODRIGUES LOPES
73	SD	29504	RONAN ALVES FERREIRA
74	SD	25272	RUIIMAR FELIPE MAIA
75	SD	27236	SAMUEL XAVIER DEOLINDO
76	SD	26823	WESLEY DE SOUZA PARDIM

DECRETO Nº 7.506, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 2º, 5º, alíneas "h" e "i", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, atento às normas do art. 7º, inciso II, alínea "f", da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100036002983,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Agência Goiana de Transportes e Obras -AGETOP-, entidade autárquica jurisdicionada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, visando à manutenção, conservação e melhoria da Rodovia GO-174, bem como de sua faixa de domínio, as áreas de terras com as respectivas benfeitorias, caso existentes, no trecho compreendido entre Diorama - Montes Claros de Goiás, com a largura de 80,00m, sendo 40,00m pelo lado esquerdo e 40,00m pelo lado direito, mais as áreas necessárias para a construção de rotatórias, trevos, retornos, viadutos e marginais, onde haja ocorrência de material necessário para a construção da base e da sub-base da referida rodovia, numa extensão de 33.000,00m, ressalvadas aquelas objeto de desapropriação indireta e suscetíveis de aquisição por usucapião por parte da expropriante, assim caracterizadas no memorial descritivo: "Inicia na estaca 0+0,00m; daí parte com um azimute de 142º00'52" por uma distância de 2.744,50m até a estaca 137+4,50m, onde se situa o TS de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 43º40'00", Tg 175,69m, R 312,50m, D 138,13m, Lc 100,00m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o ST na estaca 154+2,63m; daí parte com um azimute de 98º20'52" por uma distância de 153,07m até a estaca 161+15,70m, onde se situa o TS de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 46º11'20", Tg 176,74m, R 286,53m, D 130,95m, Lc 100,00m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o ST na estaca 178+6,65m; daí parte com um azimute de 144º32'12" por uma distância de 969,65m até a estaca 226+16,30m, onde se situa o PC de uma curva à esquerda que possui os seguintes elementos: AC 37º00'00", Tg 205,40m, R 613,88m, D 396,43m; daí segue pelo desenvolvimento da curva até o PT na estaca 246+12,73m; daí parte com um azimute de 107º32'12" por uma distância de 120,83m até a estaca 252+13,56m, onde se situa o PC de uma curva à direita que possui os seguintes elementos: AC 24º45'00", Tg 134,69m, R 613,88m, D 265,18m;

DECRETO Nº 7.508, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Anexo Único do Decreto n. 7.252, de 16 de março de 2011, que institui as unidades administrativas complementares da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 15 e 16, inciso I, da Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e 6º, caput, da Lei n. 17.469, de 03 de novembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto n. 7.252, de 16 de março de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL				
ESTRUTURA BÁSICA/COMPLEMENTAR	CARGO EM COMISSÃO			
	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	
IX -	
b) Núcleo de Controle dos Atos da Competência do Governador	Complementar	Chefe de Núcleo	1	CDI-1
1. Gerência de Controle de Atos Oficiais	Complementar	Gerente	1	CDI-5

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, as alíneas "b", "d", "e" e "f" do inciso IX do Anexo Único aqui referido ficam reordenadas em alíneas "c", "d", "e" e "f", respectivamente.

Art. 3º Incumbe:

I - ao Núcleo de Controle dos Atos da Competência do Governador, numerar e datar os atos normativos em geral, decretos-orçamentários, decretos administrativos, ofícios-mensagens, ofícios, despachos e demais atos assinados pelo Governador, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, bem como os praticados pelo titular desta mediante delegação, mantendo-os sob a sua coordenação e guarda e procedendo à sua publicação no Diário Oficial, quando necessária, na forma regulamentar;

II - à Gerência de Controle de Atos Oficiais, numerar e datar os atos da competência do Secretário de Estado da Casa Civil, bem como os do Superintendente-Executivo, mantendo-os sob a sua coordenação e guarda e procedendo à sua publicação no Diário Oficial, quando necessária, na forma regulamentar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

05 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.509, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a Comissão de Acompanhamento da implantação da unidade industrial de produção de aviões denominada REKKOF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta no Processo nº201100013005621,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Acompanhamento da implantação da unidade industrial de produção de aviões denominada REKKOF, com a finalidade de acompanhar a implantação, o desenvolvimento e a continuidade das atividades a serem implementadas por ambas as partes envolvidas no Protocolo de Intenções firmado entre a REKKOF INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA e o Estado de Goiás em 15 de março de 2011, e, ainda, de:

- I - articular e intermediar as ações do Poder Executivo estadual para o cumprimento dos compromissos acordados no Protocolo de Intenções e nos seus instrumentos derivados;
- II - promover e acompanhar o cumprimento do cronograma e a realização dos compromissos pactuados entre as partes;
- III - articular-se com a REKKOF e as demais instituições envolvidas diretamente ou não na implantação, no desenvolvimento e na continuidade das ações para que estas atinjam o objetivo pactuado.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento será constituída pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Indústria e Comércio;
- II - Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento;
- III - Procuradoria-Geral do Estado;

- IV - Secretaria de Estado da Fazenda;
- V - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia;
- VI - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos

Hídricos.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento de que trata este Decreto será presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio.

Art. 3º Será constituído um Comitê Executivo composto por representantes dos órgãos integrantes da Comissão de Acompanhamento e da REKKOF para a coordenação dos trabalhos.

§ 1º O Comitê Executivo será composto por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) representantes dos órgãos de que trata o art. 2º e 2 (dois) da REKKOF.

§ 2º Caberá aos titulares dos órgãos integrantes da Comissão de Acompanhamento designar os seus representantes no Comitê Executivo e respectivos suplentes.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento dar suporte técnico-administrativo à execução dos trabalhos do Comitê Executivo.

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento poderá convidar e indicar representantes de outros órgãos, entidades públicas ou segmentos da sociedade civil para reuniões e discussões necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 6º Nas viagens que empreenderem, os membros das comissões e subcomissões envolvidas nos trabalhos abrangidos por este Decreto terão as suas despesas com passagens, alimentação e hospedagem custeadas pelos órgãos ou pelas entidades a que estiverem vinculados.

Art. 7º A Comissão de Acompanhamento e o Comitê Executivo terão duração indeterminada.

Art. 8º A Comissão de Acompanhamento, auxiliada pelo Comitê Executivo, emitirá relatórios mensais gerais e outros específicos de acordo com a necessidade pactuada em cada termo específico de projeto derivado do Protocolo de Intenções.

Art. 9º Os trabalhos da comissão e do Comitê de que trata este Decreto não serão remunerados pelo Estado de Goiás.

Art. 10. A Comissão de Acompanhamento poderá editar normas suplementares para o bom desempenho de suas funções e do ordenamento dos trabalhos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

05 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.510, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o Decreto nº 6.907, de 30 de abril de 2009, que regulamenta a Lei nº 16.434, de 16 de dezembro de 2008, que estabelece procedimentos para a concessão e aplicação de adiantamento de numerário a servidor público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005538,

DECRETA:

Art. 1º O dispositivo a seguir especificado do Decreto nº 6.907, de 30 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

§ 7º O prazo para aplicação do adiantamento não pode ultrapassar o antepenúltimo dia útil do exercício financeiro de sua concessão, à exceção das despesas com serviços de segurança pessoal e provimento dos meios de transporte do Chefe do Poder Executivo Estadual."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

05 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.511, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Revoga o Decreto nº 7.068, de 25 de fevereiro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2011000013000484 e 201100003009605,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.068, de 25 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do dia 1º de março do mesmo ano, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Município de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

05 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO Nº 7.512, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos dos arts. 2º, 5º, alíneas "h" e "m", 6º e 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005000542,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, visando à exploração e conservação de serviço público e à construção de prédio público estadual, as áreas de terras com as respectivas benfeitorias, assim descritas:

I - **chácara 468**, com superfície de 17.395,00m², localizada na Estrada 133 (Rua Capuava), Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO; **chácara 469**, com superfície de 11.000,00m², localizada na Estrada 133 (Rua Capuava), Setor "Chácara de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO; **chácara 507**, com superfície de 5.431,00m², localizada na GO-4 (Estrada 123 - Rodovia GO-070), Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO; **chácara 508**, com superfície de 9.780,00m², localizada na Estrada 135, Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO; **chácara 509**, com superfície de 8.625,00m², localizada na Estrada 135, Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO; **chácara 510**, com superfície de 8.950,00m², localizada na Estrada 135, Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO; **chácara 511**, com superfície de 9.100,00m², localizada na Estrada 135, Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO; **chácara 512**, com superfície de 8.600,00m², localizada na Estrada 135, Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO; e **chácara 513**, com superfície de 8.724,00m², localizada entre as Estradas 135 e 123 (Rodovia GO-070), Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO, todas de propriedade de Breno Mário Aires Silva Filho, Luciano Henrique Oliveira Aires e Adriano Augusto de Oliveira Aires, com usufruto vitalício conferido a Breno Mário Aires da Silva e sua mulher, registradas, respectivamente, nas Matrículas de nºs 18.193, 23.970, 8.613, 18.194, 18.195, 18.196, 18.197, 18.198 e 18.199, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO;

II - **chácara 503**, com superfície de 8.412,50m², localizada na Estrada 123 (Rodovia GO-070), Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO, de propriedade de Phelps Construtora Ltda., registrada na Matrícula nº 16.969, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO;

III - **chácara 504**, com superfície de 9.277,50m², localizada na Estrada 123 (Rodovia GO-070), Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO, de propriedade de Phelps Fomento Mercantil Ltda., registrada na Matrícula nº 16.970, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO;

IV - **chácara 505**, com superfície de 9.711,00m², localizada na Estrada 123 (Rodovia GO-070), Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO; e **chácara 506**, com superfície de 17.250,00m², localizada na Estrada 123 (Rodovia GO-070), Setor "Chácaras de Recreio São Joaquim" (Residencial "Jardim Camargo"), Goiânia-GO, ambas de propriedade de Norma de Moraes Cordeiro, registradas, respectivamente, nas Matrículas de nºs 16.971 e 16.972, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO.

Art. 2º A totalidade das áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto destina-se à construção do Hospital de Urgências da Região Noroeste - HUNO - em Goiânia-GO.

Art. 3º Fica autorizada a adoção de providências necessárias, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, à imissão provisória na posse das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, dada a urgência de sua desapropriação.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Estado promoverá as medidas administrativas e judiciais pertinentes à execução deste Decreto.

Art. 5º Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas com a desapropriação de que cuida este Decreto advirão do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento Setorial da Secretaria de Estado da Saúde no corrente e nos exercícios futuros, condicionada sua execução ao atendimento das exigências legais de ordem econômico-financeira e orçamentária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tomar sem efeito o Decreto de 18 de fevereiro de 2011, publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.046, da mesma data, na parte em que nomeou ANA CAROLINA SOARES DE SOUSA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "C", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que passa a integrar a reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear JOEL MIGUEL PINTO, CPF/MF nº 117.956.621-15, para exercer o referido cargo, com lotação na Vice-Governadoria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de outubro de 2011, 123ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013004538, resolve tomar sem efeito o item I do Anexo II, constante do inciso II do Decreto de 16 de junho de 2011, publicado nas páginas 03 a 06 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.125, de 17 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou CLÉIA NUNES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 010.817.668-54, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "A", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado da Saúde, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeia-la novamente para exercer o referido cargo, com lotação nesta Pasta.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de outubro de 2011, 123ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal mencionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "C", Referência II, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com as seguintes lotações:

NOMEAR	LOTAÇÃO	CPF/MF Nº
LAUDELINA MATEUS DA SILVA	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO	486.393.111-53
ROSIMARIA PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO	704.402.711-34

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de outubro de 2011, 123ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – exonerar PAULO JOSÉ CORREA LOPES, CPF/MF nº 001.266.201-13, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que passa a integrar a reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011;

II – nomear VICTOR HUGO SÁ DA ROCHA, CPF/MF nº 723.810.351-68, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "F", Referência I, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que passa a integrar a reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, colocando-o à disposição da Saneamento de Goiás S. A. – SANEAGO, a fim de prestar serviços no Município de Novo Gama-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de outubro de 2011, 123ª da República.

JOSÉ ELTON DE FIGUEREDO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005116, resolve colocar ALTAMIRO ANTÔNIO DA SILVA, Supervisor B e IPÁCIO DIVINO DE OLIVEIRA, Supervisor C, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, à disposição da Governadoria do Estado de Goiás, no período de 1º de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013004693, mormente do Ofício nº 75/2010-PGE/PJ OCD, de 03 de fevereiro de 2010, da Procuradoria-Geral do Estado, do Despacho nº 1683/2011, do Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, bem como do Despacho nº 338/2011 -ADSET-, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 200901802756 (200991802756), resolve nomear ALDAIR DA SILVA QUEIROZ, CPF/MF nº 394.543.981-72, classificado em 50º lugar, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe, Padrão I, 2ª DRP/Aparecida de Goiânia-GO, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005002650, principalmente o Memorando nº 135/2011-GEPAG, da Superintendência Central de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e o Despacho nº 193/2011-GGP, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, resolve:

I – nos termos do que dispõe o art. 136, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar de ofício o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto dos cargos de provimento efetivo ali especificados, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, por não haver tomado posse no prazo legal;

II – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, GIUSEPPE VECCI, competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante do citado Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	CPF/MF Nº
ANDRÉ BEZERRA RODOVALHO	ANALISTA AMBIENTAL	011.928.651-38
ANA PAULA ALVES BARBOSA	ANALISTA AMBIENTAL	025.722.801-24
ANTÔNIO FLÁVIO VERAS E SILVA TAVARES	ANALISTA AMBIENTAL	893.618.571-34
FLÁVIA SALES RAMOS	ANALISTA AMBIENTAL	018.903.741-36
JASON HUGO DE PAULA	ANALISTA AMBIENTAL	854.951.821-20
JÚLIA ARAÚJO BORGES	ANALISTA AMBIENTAL	019.789.241-86
JULIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ANALISTA AMBIENTAL	861.587.401-87
JUSSARA LUIZA DA SILVA	ANALISTA AMBIENTAL	957.548.571-87
KÁTIA DIAS FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA AMBIENTAL	755.420.649-04
LUCIANA MARIA DE ALMEIDA	ANALISTA AMBIENTAL	807.022.521-15
MARCELLO MARQUES HONÓRIO SIQUEIRA	ANALISTA AMBIENTAL	962.363.961-91
MARCELO MACHADO CARNEIRO	ANALISTA AMBIENTAL	907.209.971-00
MARIA LUIZA NASCENTES TANZAKI	ANALISTA AMBIENTAL	732.017.071-04
MILENA DE PAIVA E SALES	ANALISTA AMBIENTAL	018.496.581-02
RANSLEY MOREIRA ALVES	ANALISTA AMBIENTAL	691.314.061-49
ROBERTO DIAS BOAVENTURA	ANALISTA AMBIENTAL	508.244.066-72
RODOLFO FERREIRA PARANHOS	ANALISTA AMBIENTAL	773.895.141-91
RUI ROCHA GOMES	ANALISTA AMBIENTAL	784.182.721-15
TADEU ROBOSON MELO CAVALCANTE	ANALISTA AMBIENTAL	491.036.951-15
ANSELMO JÚLIO DA ROCHA	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	786.576.441-34
MAGDA VERÔNICA BARBOSA GENTIL	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	475.942.921-20
AROLDO FARIAS ARANTES	ASSISTENTE AMBIENTAL	862.562.971-72
BARBARA VIEIRA DE BRITO	ASSISTENTE AMBIENTAL	036.147.771-62
CAROLINA RIBEIRO FIGUEIREDO	ASSISTENTE AMBIENTAL	017.020.399-94
FLÁVIA SALES RAMOS	ASSISTENTE AMBIENTAL	018.903.741-36
GIANCARLO BRUNARA CHELOTTI	ASSISTENTE AMBIENTAL	020.916.611-80
ILDEIJI ARAÚJO DOS SANTOS	ASSISTENTE AMBIENTAL	510.956.741-87
JOÃO GUILHERME RASSI ALMEIDA	ASSISTENTE AMBIENTAL	705.505.051-91
LUCAS DE SOUSA ALMEIDA	ASSISTENTE AMBIENTAL	008.662.631-01

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005003317, mormente do Ofício PJ nº 683/2011-OCD, de 13 de abril de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, do Despacho nº 268/2011-ADSET-, da Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 154345-20.2008.8.09.0000 (200801543457), resolve nomear, *sub judice*, ANDREI AZEVEDO DE SOUZA DA CUNHA LIMA inscrito no CPF/MF sob o nº 624.295.401-00, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Gestor de Finanças e Controle, do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004016215, resolve retificar o Anexo I, constante do inciso I do Decreto de 27 de junho de 2011, publicado na página 12 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.129, da mesma data, na parte em que exonerou ÂNGELA SANTOS COELHO SILVA, CPF/MF nº 234.452.971-34, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência III, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria da Casa Civil, a fim de considerá-la exonerada do referido cargo, porém a pedido e a partir de 4 de abril de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 23, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, e 2º, §§ 1º e 4º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100011000074, em especial o Ofício nº 196/2011-PGE/PJ/OCD, de 04 de fevereiro de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, o Parecer nº 09/2011, da Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, e o Despacho nº 1.375/2011, do Secretário de Gestão e Planejamento, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 211358-06.2010.8.09.0000 (201092113584), resolve nomear BRUNO CARVALHO MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.371.681-40, para exercer o cargo de Soldado de 2ª Classe BM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, Regional de Pirenópolis - GO, em virtude de haver sido habilitado em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004000253, resolve retificar o inciso I do Decreto de 26 de abril de 2011, publicado na página 8 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.092, de 29 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou BRUNO RODRIGUES DE PÁDUA, CPF/MF nº 711.959.041-34, do cargo em comissão de Supervisor "B", da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA -, a fim de considerá-lo exonerado do referido cargo, a partir de 4 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005007, resolve tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 16 de agosto de 2011, publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.165, de 17 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou CARLOS ROBERTO TEIXEIRA, CPF/MF nº 023.530.238-43, para, em comissão, exercer o cargo de Delegado Regional de Polícia, da Delegacia-Geral da Polícia Civil, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear, a partir de 06 de setembro de 2011, LUIZ TEIXEIRA CHAVES, CPF/MF nº 039.905.241-00, para exercer o referido cargo, com lotação na 3ª DRP/Anápolis.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005169, resolve manter CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia de 2ª Classe, da Polícia Civil, à disposição da Câmara dos Deputados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005227, resolve, com fundamento na ressalva prevista na parte final do art. 5º do Decreto nº 6.642, de 13 de julho de 2007, com a alteração imprimida pelo Decreto nº 6.846, de 24 de dezembro de 2008, colocar a Capitã CLÁUDIA DA SILVA LIRA, da Polícia Militar, à disposição do Ministério da Justiça, por um período de 90 (noventa) dias, a partir da data do efetivo exercício naquele Ministério, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "e", e 316, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006022838, especialmente do Despacho "AG" nº 003039/2011, de 31 de maio de 2011, da lavra do Procurador-Geral do Estado, e consonância com o Despacho nº 9342/2011/GAB/SEDUC, do Titular da Secretaria da Educação, que declara a prescrição da Ação Disciplinar por suposta prática de transgressão de abandono de cargo, resolve exonerar, de ofício e a partir de 2 de fevereiro de 1991 e 1º de abril de 1997, CLEUZA MARIA NEVES E SILVA de 2 (dois) cargos em comissão de Secretário de Unidade Escolar, CA-13 e CA-4, respectivamente, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Thiago Mello Peixoto da Silveira

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005168, resolve, nos termos do § 1º do inciso II do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e do Parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 7.218, de 18 de fevereiro de 2011, manter CRISTINE DOS SANTOS SETTIMI CYSNEIROS, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Universidade Federal de Goiás no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a Secretaria da Saúde, seu órgão de exercício.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013000422, resolve retificar o inciso II do Decreto de 3 de março de 2011, publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.055, da mesma data, na parte em que exonerou CHRISTIANE ALMEIDA AIRES, CPF/MF nº 416.077.401-68, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, com lotação na Governadoria do Estado, a fim de considerá-la exonerada do referido cargo, a partir de 28 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006003360, notadamente do Parecer nº 004392/2011 e do Despacho "AG" nº 006803/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar o Decreto de 28 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 21.010, de 29 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que concedeu progressão vertical ao servidor DEUEL BERNARDES ALVES do cargo de Professor III para o de Professor IV, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, a fim de considerá-la concedida a partir de 1º de julho de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos autos de nº 201100018000634, resolve, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, considerar autorizada a viagem que ELISEU FERREIRA DA SILVA, ANDREYW ANTÔNIO BATISTA, JOSÉ MARCONI ANDRADE COSTA, ANEIR LUCIANO DE FREITAS, ANDERSON MARINHO DE ASSIS, WANDERSON ALVES REGIS, SILVANILTON PEREIRA CORTES MUNIZ, JOSÉ ROBERTO PEREIRA e SÔNIA MARIA DE ARAÚJO, todos servidores da Secretária de Ciência e Tecnologia, empreenderam às cidades de Barcelona, Girona, Vila Seca, Lleida e Granada - Espanha, no período de 26 de outubro a 5 de novembro de 2011, a fim de acompanhar a Orquestra Sinfônica Jovem do Estado de Goiás, do Centro de Educação Profissional em Artes Basileu França.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005003105, mormente do Ofício PJ nº 721/2011, de 22 de junho de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, do Despacho nº 265/2011-ADSET, da Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 147697-3/189 (200903024114), resolve nomear EMIVAL VIEIRA CINTRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.835.421-87, classificado em 83º lugar nas vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Assistente de Gestão Administrativa, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006015176, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, colocar ELIANA RODRIGUES FLOIS, SIMONE PEREIRA DA SILVA FROIS e MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, Professor IV, ocupantes do cargo de Professor IV, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Alto Horizonte, no período de 1º de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005002666, principalmente o Memorando nº 132/2011-GEPAG, da Superintendência Central de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e o Despacho nº 3.015/2011-GAB/SES, da Secretaria de Estado da Saúde, resolve:

I – nos termos do que dispõe o art. 136, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar de ofício o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto dos cargos de provimento efetivo ali especificados, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, por não haver tomado posse no prazo legal;

II – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, GIUSEPPE VECCI, competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante do citado Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	CPF/MF: Nº
FIRMA AMÉLIA GARCEZ DE LUCENA	AUDITOR DE SISTEMA DE SAÚDE	-
ALBERTO PIRES FILHO	MÉDICO	05051907659
CARLOS ALBERTO LEÃO	MÉDICO	04899233694
CAROLINA FARRERA RIBEIRO CAMELO	MÉDICO	00568847105
CÁTIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	37713175172
DENISE MARTINS PEIXOTO	ENFERMEIRO	03106298103
FÁBIO FALCÃO VIEIRA	MÉDICO	00236679155
FABRÍCIO DANESI PEREIRA	MÉDICO	66403014153
JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA CAVALCANTE	MÉDICO	89581563172
JULIANO RICARDO SANTANA DOS SANTOS	MÉDICO	00483866116
MARCO ANTÔNIO MARTINS BALDUÍNO	MÉDICO	90058964100
PAULA PINHEIRO ARAÚJO	ENFERMEIRO	70586627134
VIVIANE SOUTO VALERIANO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	00368176103
ALIANE DA PAIXÃO BORGES	ENFERMEIRO	77816510144
MARIANA CAROLINA DE SÁ AGUIAR	ENFERMEIRO	00161050107
RODRIGO MASSAKATSU NISHIHARA TANAKA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	01186248173
SAULO OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	46680810191
ALANA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02828555150
ALESSANDRA NÓBREGA SERQUIZ	MÉDICO	06198240484
ANA PAULA SAMPAIO FIGUEIRA	ENFERMEIRO	00460307606
ANDRÉ NOVAIS AMORIM	MÉDICO	00191563197
ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA FÉLIX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01141844109
CAIO LUCIUS ANDRÉ ANG	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	91905511136
CARLOS DE CARVALHO NETO	MÉDICO	00268814112
CARLOS MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	31986354104
CÁSSIO FERNANDES DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE RADIOLOGIA	57890302120
CASSIO MELO MARTINS	BIOMÉDICO	76203112153
DANIELE MACHADO MENDONÇA	MÉDICO	97525758115
DENISON SANTOS PEREIRA	MÉDICO	82028730110
EDUARDO AGUIAR SILVA NETO	MÉDICO	77469755187
FABIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MÉDICO	00605306184
FELIPE DE SOUZA BARROS	MÉDICO	00679707107
GIDEON NAZÁRIO COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	57339392149
GUILHERME MARIANO SIQUEIRA NETO	MÉDICO	99685680159
HENRIQUE BORGES GOMIDE	MÉDICO	82553386168
IANA FLÁVIA AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	02487288140
IRATAN CRISÓSTOMO DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72758759187
IRON PIRES DE ABREU NETO	MÉDICO	00707192170
IZABEL ANTUNES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00164072101
JORDANA ALVES DE AGUIAR	ENFERMEIRO	01238117103
JOSÉ FLÁVIO DE LIMA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	00806065451
KAROLINE RIBEIRO TORRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03711015117
KÊNIA ALVES MARTINS DE LIMA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	56576145187
KÊNIA DIVINA JUSTINIANO DORNELES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70857288172
LAÍNE SILVA DE LIMA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02862880106
LARA CERVEIRA DE SOUZA	MÉDICO	85388503120
LEANDRA MOREIRA DE ARAÚJO XAVIER	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	71180947100
LUCINEIDE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71897569149
LUIZ FERNANDO CEZARINI SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23333057115
MARINA MASCARENHAS RORIZ PEDROSA	MÉDICO	94713278149
NIGELA RODRIGUES CARVALHO	BIOMÉDICO	00942874138
PAULA FABRÍCIA FROES SOUZA	MÉDICO	05953125607
PAULIANE DE OLIVEIRA MARTINS DINIZ	ENFERMEIRO	76325741153
PAULO ROBERTO MACIEL	MÉDICO	15188167115
RODRIGO BRANDÃO MARANHÃO DE OLIVEIRA	MÉDICO	00231619146
RODRIGO DE SOUZA MACIEL	MÉDICO	66078501172
SILMA BEATRIZ DA CUNHA	MÉDICO	89346114134
WELLINGTON HENRIQUE BARBOZA GUIMARAES	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	00465617140
YSAK NASCIMENTO	MÉDICO	67226878604
ALEXANDRO ULISSES NOGUEIRA	MÉDICO	85099627153
ALLISON MORAIS MOREIRA	MÉDICO	71087753104
GISELE AMORIM ZANATO DE ARAÚJO	MÉDICO	08923751100
IGOR GLIMARÃES NAVES	MÉDICO	98637578168
MARIA DOLORES RODRIGUES BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8530350168
SAMUEL GASPERINI BASSI	MÉDICO	31354798645
TATIANA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82616094134
THIAGO FINTELMAN PADILHA	MÉDICO	00645291817

THIAGO HENRIQUE COSTA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	03064486101
ADRIANE DA SILVEIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8393059149
AGNALDO CORNELIO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	51030642115
ALEILMAR TEIXEIRA SILVA JÚNIOR	MÉDICO	89668403168
ALEXANDRE BORGES DE OLIVEIRA	MÉDICO	90565541163
ALINE MARQUES NEVES	ENFERMEIRO	30967565888
AMILL SAMUEL ESPER	MÉDICO	69838828149
ANDRÉIA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	91713790106
ANGELITA SOUSA DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	00993457142
ARIANE KAMILLA SILVA BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	73399493134
BEATRIZ CAMARGO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	30167198866
CÊNIA ROSA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	79935885100
CLÁUDIA MADEIRA BERNARDES	ASSISTENTE SOCIAL	62365347134
CLÁUDIA RIBEIRO DE ARAÚJO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	61213624134
CLÁUDIO ALBERTO OKIYAMA	MÉDICO	80820816191
CRISTIANA MOTA EMILIANO	FARMACÊUTICO	93878548187
EDILEUZA MACÉDO DA TRINDADE	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	54717159187
EDIVANE ALVES CARMO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	81020009134
ELAINE APARECIDA ROMA DE PAULA	BIOMÉDICO	14104328620
EPITÁCIO PEREIRA MARQUES NETO	MÉDICO	00703837150
FÁBIO JUNIO SANDOVAL SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	91442828134
FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS	MÉDICO	84970385187
GABRIELA VIEIRA LOPES	PSICÓLOGO	02092644114
GUSTAVO MATHEUS MERISIO	MÉDICO	50617621187
ISMAR RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	62616510197
JADER DE CASTRO ANDRADE RODRIGUES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	00345679185
JOELMA DIAS ANTUNES BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78352142100
JOSÉ PAULO QUINTINO CARDOZO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	84415827187
KÊNIA MYRIANE BORBA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01810514193
LAIO ELIAS WEHBE	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01046003118
LARISSA FERNANDA QUEIROZ ELIAS	MÉDICO	00889125155
LEIDIANE LOPES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01157899197
LIDYANE MARQUES DE PAULA GOMIDE	MÉDICO	01206294108
LIGIA MARIA DE FARIA VIEIRA	MÉDICO	91018021191
LUCIANO VIEIRA DE AMORIM JÚNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02428074105
LUDMILA DE PAULA CZEDER	NUTRICIONISTA	94426112168
LYLLIAN APARECIDA VIEIRA ALMEIDA	ENFERMEIRO	71340944149
MAGDA APARECIDA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	43805427120
MARCELY ALVES DA ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	33567557149
MÁRCIA EUZÉBIO DE MORAIS	ANALISTA TÉCNICO DE SAÚDE	63405121191
MARCIANO MARCIAL BORGES	ANALISTA TÉCNICO DE SAÚDE	02491390140
MARCO AURÉLIO DA SILVA PEIXOTO	MÉDICO	9157374187
MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22015370110
MEIRE APARECIDA JACINTO GONDIM	ENFERMEIRO	03522690141
MICHELLE CARNEIRO ALMEIDA	MÉDICO	06552189630
MIRILLO DE OLIVEIRA CHAGAS	MÉDICO	01752838181
NARAIZA MARTINS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03619861145
PAULO HENRIQUE BATISTA CAMPOS	MÉDICO	00670253154
RAQUEL ALVES NOGUEIRA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02137851595
RAQUEL FREIRE DE PAIVA	MÉDICO	95066284168
RIVALDO MARTINS LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	51575329115
RODRIGO DE PAULA COSTA	MÉDICO	81311532153
ROSÂNGELA DUARTE DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	70545049172
VIVIANE ROSE GOMES DE HOLLANDA CAVALCANTI	MÉDICO	29351197468
WALTER CARDOSO DE BRITO	ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE	00533376114

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005062, resolve tornar sem efeito o Decreto de 27 de junho de 2011, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.129, da mesma data, na parte em que nomeou **ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 131.577.281-72, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 3, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **BENEDITA DE FÁTIMA CARLOS PEREIRA**, CPF/MF nº 382.759.371-91, para exercer o referido cargo com lotação no Município de Jaraguá-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100017000085, mormente o Ofício n. 929/2011-PJ-OCD, da Procuradoria-Geral do Estado, o Despacho nº 307/2011-ADSET, da Chefia da Advocacia Setorial da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 7094552.26.2011.8.09.0000 (201000003001790), resolve nomear **FLÁVIA SALES RAMOS**, CPF/MF n. 018.903.741-56, classificada em 10º lugar para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Analista Ambiental (área de formação: Gestor Ambiental), do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006026576, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, colocar **FABRÍCIO ALVES TOMAZ**, Professor I, da Secretaria da Educação, à disposição da Prefeitura de Trindade, no período de 1º de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800025003559, resolve considerar **GLYDSON JOSÉ BATISTA**, Assistente de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, mantido à disposição da Prefeitura de Quirinópolis, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem, a fim de regularizar sua situação funcional.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201000004053323, resolve retificar o Decreto de 11 de novembro de 2010, publicado na página 3 do Diário Oficial de nº 20.980, de 16 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **HIRAM ALCÂNTARA DE MOURA**, CPF/MF nº 871.817.381-00, do então cargo em comissão de Assistente de Gabinete "B", Referência III, da Secretaria da Fazenda, a fim de considerá-lo exonerado do referido cargo, porém a pedido e a partir de 8 de outubro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004000422, resolve retificar o Anexo II constante do inciso II do Decreto de 3 de maio de 2011, publicado nas páginas 6/7 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.094, da mesma data, na parte em que exonerou **JOHNATHAN RODRIGUES MEDEIROS**, CPF/MF nº 013.978.981-27, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "B", Referência I, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, a fim de considerá-lo exonerado do referido cargo, porém a pedido e a partir de 5 de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013001970, resolve retificar o Decreto de 08 de setembro de 2011, publicado no Suplemento do Diário Oficial do dia 13 do mesmo mês e ano, apenas para efeito de lhe conferir retroatividade a 1º de abril de 2011, no tocante ao período inicial da disposição de **JULIANA SILVA ARAÚJO**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005121, resolve manter **JOÃO ALBERTO NEVES**, Analista de Comunicação, da Agência Goiana de Comunicação, à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100007001430, resolve colocar **JOSÉ MAURÍCIO DIAS DE ARAÚJO**, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição da Prefeitura de Aruanã, no período de 1º de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201000010016094 e 201100010003694, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "d", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e em consonância com o Despacho "AG" nº 007086/2011, de 14 de outubro de 2011, da lavra do Procurador-Geral do Estado, exonerar, de ofício e a partir de 30 de agosto de 2010, **KEILA SUELY PEREIRA CARNEIRO** do cargo efetivo de Assistente Técnico de Saúde, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, em virtude de posse em cargo inacumulável.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005003730, mormente do Ofício nº 1046/2011-PJ-OCD, de 26 de outubro de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado, do Despacho nº 274/2011-ADSET, da Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 154293-24.2008.8.09.0000 (200801542930), resolve nomear, *sub judice*, **KELY TEIXEIRA SOARES** e **EMERSON PEREIRA ALVES**, classificados, respectivamente em 200º e 230º lugar, para, em caráter efetivo, exercerem o cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, do Grupo Ocupacional Gestor Governamental, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteram na forma da lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar, a partir de 1º de novembro de 2011, **LETÍCIA LUCIANA BORGES**, CPF/MF nº 622.938.341-15, do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200600006032899, notadamente do Parecer nº 008277/2008 e do Despacho "AG" nº 000673/2009, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar o Decreto de 24 de setembro de 2007, publicado no Suplemento do Diário Oficial nº 20.217, da mesma data, apenas na parte em que concedeu progressão vertical à servidora **LEILA SANDRA SOUZA ANDRADE** do cargo de Professor I para o de Professor III, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, a fim de considerá-la concedida a partir de 1º de janeiro de 2007.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100042000691, resolve exonerar **LINDOMAR BRAZ DA SILVA**, CPF/MF nº 857.809.791-20, do cargo em comissão de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, e nomear **SELMA FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 016.044.541-80, para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Itapuranga-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20100004046459, resolve retificar o Decreto de 11 de novembro de 2010, publicado na página 3 do Diário Oficial de nº 20.980, de 16 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **LETÍCIA BRANDÃO E SILVA**, CPF/MF nº 017.661.691-80, do então cargo em comissão de Assistente de Gabinete "A", Referência V, da Secretaria da Fazenda, a fim de considerá-la exonerada do referido cargo, a pedido e a partir de 2 de setembro de 2010.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006026724, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, considerar **LAÉRCIO SILVA DOS SANTOS**, Professor III, da Secretaria da Educação, colocado à disposição da Prefeitura de Baliza, no período de 02 de agosto a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005276, resolve:

I – revogar, a partir de 1º de novembro de 2011, o Decreto de 16 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do dia 22 do mesmo mês e ano, que colocou **LÁZARO CUSTÓDIO DOS SANTOS**, Advogado, da Metais de Goiás S/A, em liquidação, à disposição da Prefeitura de Goiânia;

II – colocar o referido servidor à disposição da Secretaria de Indústria e Comércio/FUNMINERAL, no período de 1º de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005033, resolve:

I – com fundamento no art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar **MARIA DO CARMO MOREIRA**, CPF/MF nº 124.941.601-97, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças, da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal;

II – nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos da Defensoria Pública do Estado de Goiás:

NOMEAR	CARGO
MARIA DO CARMO MOREIRA CPF/MF nº 124.941.601-97	GERENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LIJANE MEDeiros WALSCHER CPF/MF nº 306.697.591-54	GERENTE DA DEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL
CLEOMAR NIZZO ESSELIN FILHO CPF/MF nº 236.372.901-63	GERENTE DA DEFENSORIA CÍVEL
RENER BUENO MARINHO BILAC CPF/MF nº 280.756.091-15	GERENTE DA DEFENSORIA CRIMINAL

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006024364, resolve, nos termos do art. 45 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, com alterações posteriores, colocar **MARGARETH NOVAIS DE ANDRADE**, Professor III, da Secretaria da Educação, mantida à disposição da Universidade Federal de Goiás, no período de 1º de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais resolve, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005446, manter o pessoal abaixo relacionado, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos períodos ali especificados, com ônus para o órgão de origem.

Servidor	Órgão	Período
Maria Lúcia Borges Pimentel	JUCEG	01/01 a 31/12/2012
Fernanda Cristina de Carvalho	AGETOP	18/02/2012 a 17/02/2013
Iara Andrade Correia	SE	01/10/2011 a 30/10/2012
Meiryelli Barbosa Bassi	SE	15/08/2011 a 14/08/2012

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100043001327, resolve colocar **MARIA MADALENA DE MORAIS**, Analista de Gestão Administrativa, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005120, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 15.246, de 15 de julho de 2005, manter **MARIA REGINA MARTINS DE OLIVEIRA**, Assistente de Gestão Administrativa, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição da Câmara dos Deputados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem, para continuar prestando serviço no Gabinete do Deputado **Sandes Júnior**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 20100006038791, resolve considerar **MARTA EMÍLIA DE CARVALHO SOUSA**, Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria da Educação, mantida à disposição da Prefeitura de Gouvelândia, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013004717, resolve colocar **MAXVÂNIA DA SILVA COSTA**, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no período de 1º de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.255, de 29 de abril de 2010 e com o Decreto nº 7.218, de 18 de fevereiro de 2011, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005290, resolve colocar **ROBERTA ROMANO CAMPOS**, Assistente de Gestão Administrativa, da Agência Goiana de Transportes e Obras, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 1 (um) ano, a partir do efetivo exercício naquele Tribunal, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013004985, resolve, nos termos do art. 34 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, alterado pelo art. 1º da Lei nº 15.246, de 15 de julho de 2005, manter **SIRLENE FRANCISCA RODRIGUES AZUOLAS**, Assistente de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, à disposição da Câmara dos Deputados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o órgão de origem, para continuar prestando serviço no Gabinete do Deputado **João Campos**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201100013004852 e 201100025004199, resolve:

I – exonerar **VINICIUS APARECIDO DA SILVA**, CPF/MF nº 017.559.771-58, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 4, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (Departamento Estadual de Trânsito), e nomear **RICARDO FLORISBERTO DE PAIVA**, CPF/MF nº 787.900.501-34, para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Cumari-GO;

II – exonerar **GILSON GOMES FEITOZA**, CPF/MF nº 008.313.871-49, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 2, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (Departamento Estadual de Trânsito), e nomear **ELSO DIVINO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 380.339.411-20, para exercer o referido cargo, com lotação no Município de Valparaíso-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005002663 e em consonância com o Memorando nº 134/2011-GEPAG, da Superintendência Central de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, bem como com o Despacho nº 1.295/2011-GAB, do Titular da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, resolve:

I – nos termos do que dispõe o art. 136, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar de ofício o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto dos cargos de provimento efetivo ali especificados, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, por não haver tomado posse no prazo legal;

II – delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, **GIUSEPPE VECCI**, competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante do citado Anexo Único.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 30 de novembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	CPF/MF: Nº
WESLEY DA SILVA BELIZÁRIO	EDUCADOR SOCIAL	016.752.451-85
MARAIZA OLIVEIRA COSTA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	008.694.911-05
ALMIRO CAVALCANTE DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	009.175.021-08
ANNA PAULA ARAÚJO DE AGUIAR	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	809.199.951-87
ARIEL RIBEIRO TRINDADE	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	989.368.832-91
CECÍLIA DE CASTRO BOLINA	EDUCADOR SOCIAL	926.454.371-86
CLÉBER ROBERTO DE SENA VELOSO	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	017.457.411-86
DANIEL DE PAULA OLIVEIRA ALBERNAZ	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	714.133.591-91
DANIELA TRINDADE CAVALCANTE	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	005.206.791-21
DANIELE GONÇALVES DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	010.190.851-92
DIOGO MOURA NEVES	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	927.228.901-78
DOUGLAS ALEXANDRE MARTINS BATISTA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	011.208.471-09
EDIZ BORGES MACHADO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	521.271.501-63
EDSON FERREIRA DE FREITAS JÚNIOR	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	016.209.761-10
EDUARDO MENDONÇA DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	013.510.241-32
ELIANA ALVES PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	966.305.665-72
FABIANA PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	732.050.011-68
FÁBIO WILLIAN CÂMARA PIRES CAVALCANTI	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	024.567.281-81
FLÁVIA MACHADO GUERRA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	000.060.421-63
FLÁVIO DOS SANTOS CORREIA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	015.091.835-66
FLÁVIO GOMES LEÃO	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	900.574.461-04
GISELE BIZERRA DA CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	014.427.201-66
GUILHERME CAETANO DE BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	018.165.921-29
JANAÍNA EGLER FROTA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	014.605.411-38
JACQUELINE MOREIRA COELHO	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	963.980.431-20
JONATH DE ANDRADE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	877.982.121-91
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA BARNABÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	850.781.661-49
KARINA ANGÉLICA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	017.913.021-81
KIMÔNNE RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	037.183.971-88
LANNIE JANAÍNA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL	010.270.151-23
LARISSA AZEVEDO GARCIA	EDUCADOR SOCIAL	011.521.751-73
LEONARDO LEÃO PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	010.456.741-41
LÍDIA DOS SANTOS FERREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	020.692.411-90
LUDMILA LUIZA DA SILVA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	003.485.911-01
MILENA NUNES DE ALMEIDA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	648.811.481-68
PAULO CAETANO BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	943.483.401-53
RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	898.499.301-87
RELJANE SANTANA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	626.092.461-53
RENATA SILVA SANTOS	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	320.452.202-49
ROGÉRIO ALVES EPIFÂNIO	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	710.328.191-20
ROSÁRIA MARIA SALES WANDERLEY	EDUCADOR SOCIAL	008.852.451-56
ROSSANA LOURENÇO SILVA RAMOS	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	028.344.887-38
ROZANI FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	784.771.901-00
SHEYLA RODRIGUES DUARTE REZENDE	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	891.165.701-97
SILVIA PEREIRA GUIMARÃES	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	966.996.741-91
SIRLENE FERREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	697.281.601-76
STEFANNA RIBEIRO E SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	004.791.661-37
THEMIS NUNES DA ROCHA BRUNO	EDUCADOR SOCIAL	012.681.531-44
THIAGO HENRIQUE COSTA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	030.644.861-01
THIAGO PETRAS HUMMEL	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	480.082.221-15
TIAGO TOMAZ CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	015.502.861-52
VALDINEI BAIJA FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	727.102.411-53
VANESSA CRISTINA GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	003.911.721-90
VANESSA DE ALENCAR ACIOLY	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	905.608.411-91
WESLEY DE SOUSA CARDOSO	AGENTE DE SEGURANÇA EDUCACIONAL	693.738.681-87
WILLIAN MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	000.608.861-96
YASMIN RIZZO MARTINS GOMES MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	015.770.411-43
ANA PAULA DE SOUSA BACELAR	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	653.250.593-04
ERENICE DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	943.395.201-44
FILIPE COSTA ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	012.513.641-28
GILDECIA DE DEUS COUTINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	002.507.071-10
HADASSA DOS PASSOS FREIRE	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	009.582.521-57
HÉRCULES TRAVASSO JÚNIOR	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	012.145.685-48
JEFFERSON LOPES DE SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	955.749.801-34
JOSÉ GUILHERME SEIXO DE BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	278.021.751-00
KÊNIA QUEIROZ MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	793.006.851-04
LARISSA MARQUES BORGES BARBOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	007.085.861-66
LILIAN ANÍLIA BRESSAN	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	822.868.840-72
LUCIANA CUNHA VIGÁRIO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	634.062.411-15
LUCIANO CORREIA SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	938.903.621-68
LUDMILA KOLAILAT DE SOUZA MARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	010.143.951-27
ROBERTA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	717.687.851-04
ROGÉRIO SANTOS JUNQUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	691.281.601-10
SUZANNA MARQUES GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	006.280.611-45
TATIANA INUMARU	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	007.262.001-31
TOBIAS LOURENÇONI DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	300.524.428-86
VINÍCIUS DE SOUSA MENDONÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	024.972.071-00
WAGNER MITSUO FULUKAVA	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	071.546.568-67
WANDER VENÉRIO CARDOSO DE FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	767.624.401-34
WENYIA DOS SANTOS CABRAL	ASSISTENTE OPERACIONAL-SOCIAL	992.777.511-34
CARINA DA SILVA CARMO	EDUCADOR SOCIAL	899.411.601-04
GILBERTO RAMOS RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL	664.702.261-91
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	759.413.091-04
LEIDYANE MIRANDA SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	024.851.121-18
MARIANA SOARES FERREIRA	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	000.652.731-09
MICHELE MARTINS GOMES	ANALISTA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	018.281.781-44

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005558, resolve colocar **WOLNEY ALBERTO BORGES FERREIRA**, Assessor Especial "B", Ref. V, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, à disposição da Governadoria do Estado, no período de 1º de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, sem ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100042000668, resolve:

I – tornar sem efeito o inciso II do Decreto de 05 de setembro de 2011, publicado na página 16 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.181, de 09 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **ROBERTO GOMES VITAL**, CPF/MF nº 890.412.241-49, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (Departamento Estadual de Trânsito), com lotação no Município de Palmeiras de Goiás-GO, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **VALDIRENE FERREIRA DOS REIS GOMES**, CPF/MF nº 494.249.631-49, para exercer o referido cargo, com a mesma lotação;

II – exonerar **VALDIRENE FERREIRA DOS REIS GOMES**, CPF/MF nº 494.249.631-49, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013004588 e nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal abaixo discriminado para exercer os correspondentes cargos em comissão, alocados na Secretaria de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Secretaria da Saúde:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF.
ADEMIR NUNES SOARES	052.391.091-68	Assessor Especial "A"	II
ANNE CAROLINE AFONSO DE REZENDE	970.684.701-49	Assessor Especial "A"	V
DARILUCIA DE BASTOS	454.184.111-87	Assessor Especial "A"	III
ENEILTON SILVA SANTOS	391.382.321-20	Assessor Especial "B"	IV
GEYSA PATRÍCIA DA COSTA	023.014.621-02	Assistente de Gabinete "E"	V
SÂMIA DE CÁSSIA VEIGA	025.012.961-25	Assistente de Gabinete "E"	V

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal abaixo discriminado para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência II, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO -, a fim de prestar serviços no Município de Rio Verde - GO:

NOME	CPF/MF:
ADRIANA PACHECO LIMA	030.883.681-50
EDIR APARECIDA CABRAL	192.772.451-15
LETÍCIA MOREIRA BERNARDES	007.729.961-21

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear o pessoal abaixo especificado para exercer os correspondentes cargos em comissão, alocados na Secretaria de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA -:

NOME	CPF/MF:	CARGO	REF.
ANDRÉ HENRIQUE CARDOZO SILVA	931.414.166-72	Assistente de Gabinete "F"	III
ROSIMEIRE DE SOUSA SOARES	623.037.751-91	Assistente de Gabinete "F"	III
MANUELA CAROLINA MATIAS DUARTE	024.371.161-17	Supervisor "A"	-

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005003697, resolve:

I – exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, **ALEXA FABIANA NUNES**, CPF/MF nº 984.092.806-63, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "B", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que passa a integrar a reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011;

II – nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal mencionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos nele discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, incisos II e III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação nessa Pasta:

NOMEAR	CARGO	CPF/MF Nº
PAULA REGINA GOMES REZENDE	ASSISTENTE DE GABINETE "B", REFERÊNCIA III	-
ÉRIKA CRISTINA VIEIRA ROMA	ASSISTENTE DE GABINETE "B", REFERÊNCIA IV	037.522.441-60
LUCIANNE CORREIA COSTA	ASSISTENTE DE GABINETE "A", REFERÊNCIA V	904.177.631-15
KEILA JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "A", REFERÊNCIA V	965.453.221-87
PAULA CRISTINA HONÓRIO DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "A", REFERÊNCIA V	018.875.821-00
NATASHA MARCELINO DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE "A", REFERÊNCIA V	027.313.501-56
NEUSA ROSA BATISTA DE CARVALHO	ASSISTENTE DE GABINETE "A", REFERÊNCIA V	597.910.711-87
CELSO EDUARDO DE ARAÚJO	SUPERVISOR "B"	288.995.981-34
DÉBORA CRISTINA EVANGELISTA CARDOSO	SUPERVISOR "B"	734.312.901-59
ALEXA FABIANA NUNES	SUPERVISOR "B"	984.092.806-63

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100043001297, resolve tornar sem efeito o Anexo Único do Decreto de 14 de abril de 2011, publicado na página 03 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.084, de 15 do mesmo mês e ano, na parte em que exonerou **ÂNGELA MENDONÇA**, CPF/MF nº 216.950.161-49, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, ficando, por consequência, restabelecido seu provimento no referido cargo, sem prejuízo da nomeação de **BRUNO DUARTE MACHADO**.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar **DÉBORA SOARES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF/MF nº 839.372.931-91, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "E", Referência V, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, que passa a integrar a reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **ELISÂNGELA APARECIDA PIRES**, CPF/MF nº 772.647.201-44, para exercer o referido cargo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN -, a fim de prestar serviços na CIRETRAN do Município de Catalão - GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar **ELAINE DE SOUSA PIRES**, CPF/MF nº 548.329.691-53, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência III, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **LUDMILLA FARIA FERREIRA**, CPF/MF nº 885.175.511-68, para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **ENIO TOMAZ DA SILVA**, CPF/MF nº 500.216.131-68, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência IV, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação na Agência Goiana de Esporte e Lazer – AGEL –, a fim de prestar serviços no Município de Pontalina – GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003678, resolve exonerar **GUILHERME ALVES GOMES**, CPF/MF nº 567.054.681-49, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade Prisional de Porte 4, da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, e nomear **IVANEZ ALVES PEREIRA**, CPF/MF nº 641.767.031-72, para exercer o referido cargo, a fim de prestar serviços no Município de Campos Belos-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201100004000007 e 201100013004499, resolve retificar o Decreto de 03 de agosto de 2011, publicado na página 06 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.155, da mesma data, que nomeou **JUAREZ BARBOSA FILHO**, CPF/MF nº 099.238.531-87, e **ALESSANDRA TEIXEIRA RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF/MF nº 763.882.041-04, para, em comissão, exercerem os cargos de Assessor Especial "F", Referência V, e Assessor Especial "C", Referência V, respectivamente, ambos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, apenas quanto à produção de seus efeitos, que passa a ser a partir de 27 de junho e 10 de janeiro de 2011, nesta ordem.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – exonerar **LUIZETE FERREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 095.008.948-66, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que passa a integrar a reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **RAIMUNDO WILTON DA SILVA**, CPF/MF nº 548.289.881-49, para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;

II - nomear o pessoal mencionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com a lotação na Governadoria do Estado:

NOMEAR	CARGO	CPF/MF
ADEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA I	134.273.261-87
GEORGE GALDINO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA I	695.889.291-72
ILMA LOURENÇO DAS NEVES	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA I	765.910.691-00
SIDIMAR JOSÉ MARTINS	ASSESSOR ESPECIAL "B", REFERÊNCIA I	022.232.771-52
LUIZETE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA I	095.008.948-66

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar **MARCOS ANTÔNIO PRATA FILHO**, CPF/MF nº 905.423.471-72, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "F", Referência III, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do

Decreto nº 7.347/2011, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG –, e nomear **ANNA CLARA BITTENCOURT AZEVEDO**, CPF/MF nº 028.515.241-60, para exercer o referido cargo, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013004770, resolve tornar sem efeito o item I do Anexo I, constante do inciso I do Decreto de 31 de maio de 2011, publicado na página 05 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.113, de 1º de junho do mesmo ano, na parte em que exonerou **MARIA CÂNDIDA OSCAR ABRÃO**, CPF/MF nº 712.373.721-00, do cargo em comissão de Assessor Especial "D", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica do art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, ficando, por consequência, restabelecido o seu provimento no mencionado cargo, com a mesma lotação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013004303, resolve:

I – tornar sem efeito o Anexo Único do Decreto de 3 de agosto de 2011, publicado na página 3 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.155, da mesma data, na parte em que nomeou **NAYANA DE CARVALHO VERANO**, CPF/MF nº 954.298.591-68, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete "D", Referência I, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear **LIDRONICE AUGUSTA BORGES GOUVÊA**, CPF/MF nº 216.514.001-30, para exercer o referido cargo;

II – tornar sem efeito o Anexo Único, constante do inciso II do Decreto de 3 de agosto de 2011, publicado nas páginas 5/6 do Suplemento do Diário Oficial de nº 21.155, da mesma data, na parte em que nomeou **AUGUSTO DA SILVA BESERRA BRITO**, CPF/MF nº 734.496.951-34, **FABIANNY SANTANA RODRIGUES**, CPF/MF nº 913.871.161-34, e **VALÉRIA BEATRIZ WERNECK CÂMARA ARANTES**, CPF/MF nº 213.168.481-91, para exercerem os cargos em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência II, Assistente de Gabinete "C", Referência V, e Assistente de Gabinete "C", Referência I, alocados na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrantes da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e, nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, nomear **JOÃO VICENTE FERREIRA GRACIANO**, CPF/MF nº 302.731.371-15, **WESLEY FERREIRA VARGAS**, CPF/MF nº 892.395.391-15, e **EURICO FERNANDES ROCHA**, CPF/MF nº 514.725.381-53, para exercerem os referidos cargos, respectivamente;

III – nos termos dos arts. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar **LIDRONICE AUGUSTA BORGES GOUVÊA**, CPF/MF nº 216.514.001-30, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete "A", Referência V, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **SEBASTIÃO ELIAS COSTA**, CPF/MF nº 161.048.251-34, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve nomear **REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 986.460.796-00, para, em comissão, exercer o cargo de Assistente de Gabinete "E", Referência II, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento e integrante do módulo disponibilizado à Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **ROMUALDO PESSOA CAMPOS FILHO**, CPF/MF nº 211.923.671-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "E", Referência V, alocado na Secretaria de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Agência Goiana de Comunicação – AGECOM.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve exonerar **ROGÉRIO PERILLO DE ABREU**, CPF/MF nº 494.302.031-34, do cargo, em comissão, de Assessor Especial "E", Referência IV, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que passa a integrar a reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, e nomear **ANDERSON FLABERT MOTA CASTRO**, CPF/MF nº 905.669.631-91, para exercer o referido cargo.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I – exonerar **SANDRINY DIHAKUY COUTO FERREIRA DE CAPINAM MACEDO**, CPF/MF nº 952.965.061-20, do cargo em comissão de Supervisor "A", alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado a esta Pasta;

II – nomear o pessoal mencionado no Anexo Único deste Ato para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos alocados na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrantes dos módulos nele especificados:

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOMEAR	CARGO	CPF/MF Nº
JOSÉ DE SOUZA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA II (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	009.990.401-20
JOSÉ HENRIQUE MESSIAS FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL "C", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	916.584.381-91
MÁRCIA ALVES CARLOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	566.117.901-44
APARECIDA MARIA SOUZA ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	434.924.361-53
JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	043.065.381-00
DANIELLA DE FARIA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	615.385.531-04
MARIA IDALINA ARAÚJO PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	365.692.086-91
ADRIANO AUGUSTO LUIZ DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	015.009.761-13
RONALDO ANTÔNIO ZARDINE	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	190.380.461-20
JORGE KHALIL JREIGE	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	509.821.171-91
SANDRINY DIHAKUY COUTO FERREIRA DE CAPINAM MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL "D", REFERÊNCIA IV (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	952.965.061-20
MARIA DA PIEDADE RIBEIRO	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	042.742.608-10
JOSEFA AUGUSTA FERNANDES	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA II (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	830.175.771-04
BRUNO CÉZAR SOARES RODRIGUES	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA IV (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	731.720.731-49
MIGUEL PINTO DE BARROS	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA IV (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	284.128.001-25
MAIARA APARECIDA DE ARAÚJO PEREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	597.021.681-04
LINDOMAR ALVES DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	625.310.501-91
MARLY BRANQUINHO DE FREITAS	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA IV (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	360.195.771-04
EVA MARIA FERNANDES	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	259.956.501-49
GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR	ASSISTENTE DE GABINETE "C", REFERÊNCIA II (MÓDULO DA SECRETARIA DAS CIDADES)	039.782.881-83
PEDRO GONSALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA II (MÓDULO DA SECRETARIA DAS CIDADES)	492.304.811-68
EDSON FERREIRA DE SANTANA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA IV (MÓDULO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO)	888.331.781-53
MARIA SELMA JOSÉ SOUSA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DA SAÚDE)	018.238.021-17
FABIANO CÂNDIDO BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DA SAÚDE)	860.869.201-49
JUAREZ DE JESUS BARRETO DE MELO	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	484.738.201-34
PAULO ROSÉLIO DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	432.038.501-25
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "D", REFERÊNCIA V (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	878.718.741-87
JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "E", REFERÊNCIA IV (MÓDULO DA SECRETARIA DA SAÚDE)	634.381.761-68
MARCOS DE ASSIS MOREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	380.538.856-53
GLÁUCIO DIAS SATO	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA I (MÓDULO DA SECRETARIA DA SAÚDE)	617.848.691-04
LIANA LUCAS SOARES	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	007.011.461-76
ALBANIR RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA II (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	136.916.001-15
RODRIGO MAGALHÃES PEREIRA ARAÚJO	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	011.830.531-00
SAULO MARCONI PESSOA DE NOGUEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	139.392.384-49
JULIO CÉSAR ROCHA DE LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE "F", REFERÊNCIA III (MÓDULO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO)	221.547.011-91

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos dos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve nomear **TIAGO DE SANT ANA PASSOS**, CPF/MF nº 813.572.061-00, e **AMANDA FERNANDES DE FREITAS**, CPF/MF nº 019.371.221-07, para exercerem os cargos em comissão de Supervisor "B" e Assistente de Gabinete "D", Referência I, respectivamente, alocados na Secretaria de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100043001490, resolve excluir TATHYANA ADAMOVICH VIEIRA PESSOA, CPF/MF nº 011.981.661-00, dos efeitos do Decreto de 10 de janeiro de 2011, publicado na página 1, 2ª coluna, 4º campo, do Suplemento do Diário Oficial nº 21.017, de mesma data, ficando, de consequência, restabelecido o seu provimento no cargo em comissão de Assistente de Gabinete "C", Referência V, da Secretaria de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação no Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005616, resolve exonerar o pessoal nominado no quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão ali relacionados e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los, todos da Polícia Militar:

EXONERAR	CARGO	NOMEAR
WELINGTON RODRIGUES CPF/MF Nº 262.856.811-04	SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, CDS-3	SÉRGIO DO CARMO E SILVA CPF/MF Nº 228.468.241-34
SÉRGIO DO CARMO E SILVA CPF/MF Nº 228.468.241-34	COMANDANTE REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR, CDS-5 (1ª)	-

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 05 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005561, resolve exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2011, KENNEDY CARLOS DA COSTA SILVA, CPF/MF nº 646.821.961-20, do cargo em comissão de Diretor-Geral de Unidade de Saúde de Porte 1, da Secretaria de Estado da Saúde, com lotação no Hospital de Urgências de Goiânia, e designar, a partir da mesma data, sem prejuízo de suas funções, a Chefe de Gabinete de Gestão de Interlocução com os Movimentos Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, IVÂNIA ALVES FERNANDES PESSOA, CPF/MF nº 211.236.671-87, para exercer, temporariamente, as atribuições inerentes ao mencionado cargo.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 05 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 20110005005643, resolve:

I - exonerar LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ, CPF/MF nº 410.053.761-15, do cargo em comissão de Superintendente da Central de Recursos Humanos, CDS-4, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear LILIAN MARY MILHOMENS, CPF/MF nº 585.792.571-15, para exercer o referido cargo;

II - exonerar NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, CPF/MF nº 282.447.611-72, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CDS-6, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação, e nomear LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ, CPF/MF nº 410.053.761-15, para exercer o referido cargo;

III - nomear NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, CPF/MF nº 282.447.611-72, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "F", Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante da reserva técnica prevista no art. 5º, inciso III e seu parágrafo único, do Decreto nº 7.347/2011, com lotação na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 05 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005617, resolve exonerar o pessoal nominado no quadro abaixo dos correspondentes cargos de provimento em comissão ali relacionados e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los, dos órgãos e entidade nele discriminados:

EXONERAR	CARGO	NOMEAR
EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO CPF/MF Nº 125.498.781-91	DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, CDS-1, DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	ADRIANA SAUTHER ACCORSI CPF/MF Nº 782.830.351-34
ANTÔNIO CARLOS DE LIMA CPF/MF Nº 213.991.441-91	DELEGADO-GERAL ADJUNTO - CDS-3, DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	ALVARO CASSIO DOS SANTOS CPF/MF Nº 232.174.461-20
RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOBRINHO CPF/MF Nº 302.088.131-87	COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, CDS-1, DA PM	EDSON COSTA ARAÚJO CPF/MF Nº 247.038.421-49
ALVARO CASSIO DOS SANTOS CPF/MF Nº 232.174.461-20	SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, CDS-4, DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL	ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS CPF/MF Nº 085.916.871-91
ADRIANA SAUTHER ACCORSI CPF/MF Nº 782.830.351-34	SUPERINTENDENTE DE DIREITOS HUMANOS, CDS-4, DA SSPJ	EDILSON DIVINO DE BRITO CPF/MF Nº 416.134.901-78
EDSON COSTA ARAÚJO CPF/MF Nº 247.038.421-49	CHEFE DE GABINETE DE GESTÃO DE SEGURANÇA NO ENTORNO DO DF, CDS-3, DA SSPJ	-
CEZAR PACHECO DE ARAÚJO CPF/MF Nº 274.197.891-34	SUPERINTENDENTE DE ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CDS-4, DA SSPJ	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SOBRINHO CPF/MF Nº 302.088.131-87
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS CPF/MF Nº 085.916.871-91	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO, CDS-5, DA SSPJ	-
-	PRESIDENTE, CDS-2, DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL	EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO CPF/MF Nº 125.498.781-91

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 05 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta dos Processos nº 201100016002733 e 201100005002670, especialmente o Memorando nº 137/2011 -GEPAG, da Superintendência Central de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e o Despacho nº 2.096/2010/SSP, do então Titular da Secretaria da Segurança Pública, resolve:

I - nos termos do que dispõe o art. 136, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar de ofício o pessoal relacionado no Anexo Único deste Decreto dos cargos de provimento efetivo ali especificados, da Polícia Civil, por não haver tomado posse no prazo legal;

II - delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, GIUSEPPE VECCI, competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante do citado Anexo Único.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 06 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	CPF/MF: Nº
ALEXANDRE FAUSTINO DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	869.835.551-04
ANDRÉ INÁCIO PERSEGHINI DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
DANIEL OTÁVIO DE LIMA MEDRADO	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
DENIVAL BARBOZA LINDRO	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
DESGO MADUREIRA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	579.062.811-68
EDIMAR JOSÉ CARDOZO JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
ERIC GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	200.015.911-32
FABIANO ANDRADE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
GUILHERME AUGUSTO PIRES	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	028.930.806-26
GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
HELVECIO VIEIRA DA CUNHA JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	731.630.821-49
JEFFERSON SANTOS MORAES	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	712.674.331-91
JOÃO GILBERTO GODOI OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
MANOEL FERNANDO DOS SANTOS MONTEIRO	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
MÁRCIO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	832.552.901-63
PAULA MERY RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
ROBERTA XAVIER DE OLIVEIRA FERRO	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
RODOLFO LATIF SEBBA	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	002.849.321-40
THALITA ARAÚJO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
THIAGO LIMA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
VINÍCIUS ROBERTO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
WISNER NAVES DANTAS	AGENTE DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	900.296.736-15
MÁRCIO AUGUSTO SOUZA LISBOA	DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
ALEXANDRE DE SOUSA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
ANA CAROLINA BERTOLLO LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
EDUARDO JUNQUEIRA DE MORAIS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
ELIARLEM DA SILVA PAIVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
FABIANO FERNANDES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
KAIO FONTANA SAMPALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
MAYRA COSTA RIBEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	993.046.001-20
VIVIAN SILVA ALVES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	-
WAGNER MARTINS GOLVEIA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE	425.458.971-91

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013005416, resolve exonerar, a partir de 04 de novembro de 2011, ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA, CPF/MF nº 377.264.981-53, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CDA-1, da Procuradoria-Geral do Estado, e nomeá-la novamente para, também em comissão e a partir da mesma data, exercer o de Chefe da Advocacia Setorial, CDS-5, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 06 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, resolve:

I - exonerar, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES, CPF/MF nº 193.370.601-59, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 2, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (Departamento Estadual de Trânsito);

II - nomear, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, JÚLIO AUGUSTO PATROCÍNIO, CPF/MF nº 819.753.171-49, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 2, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (Departamento Estadual de Trânsito), com lotação no Município de Iporá-GO.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 06 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100005001948, resolve exonerar, de ofício, ISRAEL ALVES MENDONÇA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.647.931-47, do cargo de Soldado de 2ª Classe, da Polícia Militar do Estado de Goiás, Regional Goiânia-GO, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal e, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 201002563466, tendo em vista também o Ofício OCD/PJ nº 755/2011, de 06 de julho de 2011, da Procuradoria-Geral do Estado e o Despacho nº 326/2011 -ADSET-, da Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria da Casa Civil, nomeá-lo novamente, com fundamento no art. 10 da Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, e 2º, §§ 1º e 4º, da Lei nº 15.704, de 20 de junho de 2006, para exercer o referido cargo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 06 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve tornar sem efeito o inciso I do Decreto de 07 de outubro de 2011, publicado na página 07 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.218, da mesma data, na parte em que exonerou JOSÉ ALONSO TEIXEIRA, CPF/MF nº 805.776.441-49, do cargo em comissão de Supervisor de Unidade Prisional de Porte 5, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, dentro do módulo disponibilizado à Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, ficando, de consequência, restabelecido o seu provimento no mencionado cargo, com lotação no Município de Alto Paraíso-GO, com prejuízo da nomeação de PAULO HENRIQUE RIBEIRO MARINHO, CPF/MF nº 827.156.101-49, efetivada pelo inciso II do mesmo Ato administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 06 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100010019239, resolve exonerar, a partir de 16 de novembro de 2011, LÁZARA MARIA DE ARAÚJO MUNDIM DE SOUZA, CPF/MF nº 307.386.441-53, do cargo em comissão de Superintendente de Gerenciamento das Unidades Assistenciais de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 06 de dezembro de 2011, 123ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

SECRETARIA DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 3.608, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 199000004000184, 200300004005986 e 201111129005249, notadamente do Ofício OCD nº 904/2011 - PGE/PJ, da Procuradoria-Geral do Estado, e com base na decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 200400836771, resolve converter, a partir de 04 de abril de 2011, os proventos da aposentadoria de ALONSO PAULA de proporcionais para integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

 Vilmar da Silva Rocha
 Secretário

PORTARIA Nº 3.609, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110006012795, notadamente do Parecer nº 004612/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006360/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **FRISTIDES JOÃO DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.610, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110006016047, notadamente do Parecer nº 005466/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007838/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA APARECIDA GONÇALVES MARTINS** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.611, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110006009085, notadamente do Parecer nº 004434/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007034/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA CERES LINHARES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.612, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110007004632, notadamente do Parecer nº 005297/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007445/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DONIZETH FERREIRA** aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Padrão V, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Gestão e Planejamento, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.613, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110006007677, notadamente do Parecer nº 004745/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007912/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DORACY PROFIRO DOS SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.614, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110006016926, notadamente do Parecer nº 005386/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007935/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA IVONE ALVES BEZERRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.615, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110006027228, notadamente do Parecer nº 005533/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007992/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA IVONE PEREIRA DO LAGO** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.616, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100014001898, notadamente do Parecer nº 004616/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007326/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA LÚCIA PEREIRA** aposentadoria no cargo de Assistente Operacional-Social, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.617, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110006014080, notadamente do Parecer nº 005307/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007874/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA MARLENE OLIVEIRA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.618, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110006002647, notadamente do Parecer nº 004771/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006839/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA OBENAIR FERNANDES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.619, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110006015412, notadamente do Parecer nº 005257/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007444/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA RODRIGUES MELO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.620, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20110006011471, notadamente do Parecer nº 004853/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007500/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **MARIA SALETH DE OLIVEIRA** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.621, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200400047003134 (e anexo), notadamente do Parecer nº 004453/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006546/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIETA ALVES ROCHA** aposentadoria no 2º (segundo) cargo, Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.625, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006027090, notadamente do Parecer nº 005292/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007844/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLY CARVALHO AMARAL** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.629, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006016001, notadamente do Parecer nº 005107/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006958/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **OLGA LEITE RODRIGUES DE MORAIS** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.622, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006014208, notadamente do Parecer nº 005515/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007861/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARINA GOMES DE ARAÚJO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-III", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.626, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 200800003013386, notadamente do Parecer nº 003758/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006501/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 3º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinados com o art. 97, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e com o art. 60 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder, a partir de 2 de maio de 2005, a **MIRACI GOMES CORREIA** aposentadoria no cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, atual Assistente Administrativo, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde e Previdência, do Quadro Permanente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.630, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006009168, notadamente do Parecer nº 004840/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007032/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSA MARIA MARQUÊS DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "F-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.623, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 200600010013166, notadamente do Parecer nº 003735/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 005165/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 92, de 11 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 20.309, de 14 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao fundamento e cargo da aposentadoria de **MÁRIO CÂNDIDO RIBEIRO**, para considerá-la deferida com base nos arts. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e 3º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinados com o art. 97, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e com o art. 60 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, no cargo de Médico PS-2, do Quadro Permanente da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.627, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006019038, notadamente do Parecer nº 005668/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007921/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NADIR DAS GRAÇAS GOMES** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.631, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006011500, notadamente do Parecer nº 005051/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007210/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSARIA DE ASSIS DA ROCHA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.632, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100004006746, notadamente do Parecer nº 003485/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 004625/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso I, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 43, inciso I, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, declarar aposentada, a partir de 08 de fevereiro de 2011, **ROZÂNIA MARIA DE JESUS CARVALHO**, no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.624, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006016042, notadamente do Parecer nº 005206/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007495/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARLI DA APARECIDA BATISTA CAMARGO** aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.628, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006016994, notadamente do Parecer nº 005354/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007877/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **NEUZA GOMES DE JESUS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.633, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006010033, notadamente do Parecer nº 004675/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007269/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RUTH HONÓRIA DE FREITAS SANTOS** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.634, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006017581, notadamente do Parecer nº 005347/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007809/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SEBASTIANA HELENA DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.635, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006012196, notadamente do Parecer nº 005170/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007258/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SÔNIA MARIA MENDONÇA DE QUEIROZ** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.636, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100010010284, notadamente do Parecer nº 004721/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006769/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SUELI SOUSA TORMIN** aposentadoria no cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.637, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006011993, notadamente do Parecer nº 005227/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007700/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VANDERCI CLEMENTE** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.638, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 200700006007104 e 201000006035183, notadamente do Parecer nº 005279/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007476/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **VERA LÚCIA DE FARIA** aposentadoria no 2º (segundo) cargo, Professor IV, Referência "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.639, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000006041055, resolve retificar, mantendo seus demais termos, a Portaria nº 1.618, de 7 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 21.120, de 10 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que se lê: Quadro do Magistério Público Estadual, a fim de considerar: Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.640, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006017454, notadamente do Parecer nº 005500/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007947/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ALZIRA MENDES DA SILVA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.641, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006015393, notadamente do Parecer nº 005399/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007756/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **ANA MARIA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos I, M-2, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "G", atual Agente Administrativo Técnico, Referência "A-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.642, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006019055, notadamente do Parecer nº 005513/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007913/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.643, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006027680, notadamente do Parecer nº 005334/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007835/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **CLEUDECI GONÇALVES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.644, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006015018, notadamente do Parecer nº 004861/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007212/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **EURIPA VIEIRA DA LUZ** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional II, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.645, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100014002544, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a partir de 1º de novembro de 2011, **GISELLE PEREIRA DOS SANTOS** do cargo efetivo de Educador Social, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Cidadania e trabalho.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.646, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006019643, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e em consonância com o Parecer nº 005022/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007923/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, exonerar, a partir de 20 de abril de 2011, **HOMELTON JOSÉ DE OLIVEIRA** do cargo efetivo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.647, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006016771, notadamente do Parecer nº 004981/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007314/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HOSANA SARDINHA** aposentadoria no cargo de Professor Assistente "A", Referência "E", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.648, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006027762, notadamente do Parecer nº 005372/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007777/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ILDA MARIA NOGUEIRA MORAES** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.649, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100014002251, notadamente do Parecer nº 005055/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007132/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IRACINA DOS SANTOS TEODORO GOMES** aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão "V", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.650, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006013108, notadamente do Parecer nº 005272/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007716/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **IREZ CANDIDA GOMES** aposentadoria no cargo de Professor I, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.651, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006024816, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a partir de 1º de julho de 2011, **IVANILDE ALVES DA SILVA** do cargo efetivo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.652, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006015427, notadamente do Parecer nº 005338/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007858/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **JOAQUIM CÂNDIDO DE OLIVEIRA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "A", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.653, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000066002928, notadamente do Parecer nº 005485/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 008006/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOAQUIM DA SILVA MOURÃO** aposentadoria no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Referência 10, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA -, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.654, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006006163, notadamente do Parecer nº 005152/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007881/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.655, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006014603, notadamente do Parecer nº 005314/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007875/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **JULMA MARIANO MENDES** do cargo de Executor de Serviços Auxiliares I, A-2, para o de Agente Administrativo Educacional I, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-II", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.656, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, incisos II e VII, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, e suas alterações posteriores, com base nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006010466, notadamente do Parecer nº 005264/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007826/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve transpor, mediante enquadramento, a partir de 1º de outubro de 2001, **LILIAN RUTH DA SILVA SIQUEIRA** do cargo de Executor de Serviços Administrativos II, M-I, para o de Agente Administrativo Educacional IV, Referência "G", atual Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G-I", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, e, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder-lhe aposentadoria no cargo por último citado, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.657, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006010697, notadamente do Parecer nº 004626/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006561/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a LUCIA ELI SILVA aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.658, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006021185, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 25 de maio de 2011, MARIA APARECIDA DE SOUZA do cargo efetivo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.659, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006016166, notadamente do Parecer nº 005209/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007811/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARA AUXILIADORA DE ALMEIDA aposentadoria no cargo de Professor III, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.660, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201000008002374, notadamente do Parecer nº 004552/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 006568/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a MARIA DE FÁTIMA DIAS DA COSTA aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "A", Padrão "V", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da então Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.661, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006027564, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 1º de agosto de 2011, NATALYA ATANAZIO DE SOUZA do cargo efetivo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.662, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006023732, resolve, nos termos do art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, exonerar, a pedido e a partir de 20 de junho de 2011, RODRIGO ALVES DE LIMA do cargo efetivo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.663, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100010016662, resolve, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, exonerar, a pedido e a partir de 1º de outubro de 2011, VALQUÍRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.664, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100008001096, notadamente do Despacho "AG" nº 007386/2011, do Procurador-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a VILMAR GUIMARÃES FALEIRO aposentadoria no cargo de Assistente de Agronegócio, Referência IX, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

PORTARIA Nº 3.665, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 7.206, de 21 de janeiro de 2011, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201100006024171, notadamente do Parecer nº 005604/2011, aprovado pelo Despacho "AG" nº 007916/2011, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a YOLANDA CARNEIRO DE SOUSA aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, em Goiânia, 02 de dezembro de 2011.

Vilmar da Silva Rocha
Secretário

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
Celg**

DESPACHO DE DIRETORIA Nº 004 /11 CELGP

A Diretoria da Companhia CELG de Participações - CELGP, no uso de suas atribuições e,

considerando a necessidade de obtenção de melhores condições técnicas para centralização das contas bancárias em instituição financeira oficial e também da folha de pagamento dos colaboradores e empregados das subsidiárias CELG Distribuição S. A. - CELG D, e CELG Geração e Transmissão S. A. - CELG GT;

considerando o processo CELG de nº 11/29258-3, e o processo de nº 201100003010811, da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, bem como a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, de cooperação tecnológica e proposta comercial efetiva com o objetivo de implementar a eficiência e eficácia requeridas nestas atividades;

considerando que o ajuste a ser celebrado com a Caixa Econômica Federal é passível de "dispensa de licitação", conforme o disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, especialmente com fulcro no parecer jurídico de nº 006096/2011, adotado pelo Procurador-Geral do Estado, por intermédio do Despacho "GAB" nº 008561, ambos de 30 de novembro de 2011, e que, no caso específico, trata da realização de Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças que celebrar-se-á com cláusula de sucessão e irrevogabilidade pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos moldes usuais do mercado financeiro,

RESOLVE

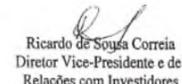
1. autorizar a celebração do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças entre a Companhia CELG de Participações e suas subsidiárias CELG Distribuição S. A. e CELG Geração e Transmissão S. A. com a Caixa Econômica Federal - CAIXA, contendo cláusula especial sucessória e de irrevogabilidade;
2. ratificar a "dispensa de licitação" na forma legal, aceitando neste ato a oferta negociada da Caixa Econômica Federal - CAIXA, no valor supra de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais);
3. determinar à Superintendência de Finanças - DF-SPFI, a proceder aos controles dos recursos e à Procuradoria Geral - PR-PRGE, a elaboração do contrato na forma da minuta padrão da Caixa Econômica Federal - CAIXA, com cláusula especial sucessória e de irrevogabilidade;
4. determinar ao Departamento de Comunicação Social e Marketing - PR-DPCK, proceder à publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo de até cinco dias, conforme definido no artigo 26, da Lei nº 8.666/1993.

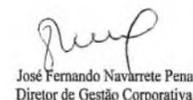
Devem os setores competentes dar cumprimento ao presente despacho.

Cumpra-se.

Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se amplamente na empresa.

Goiânia, 05 de dezembro de 2011


Ricardo de Sousa Correia
Diretor Vice-Presidente e de
Relações com Investidores


José Fernando Navarrete Pena
Diretor de Gestão Corporativa



**FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM.
DOE SANGUE.**

Doar sangue é um gesto de amor
que pode salvar vidas.





SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE SAÚDE

